



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2871, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.500,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE MEIO AMBIENTE
10.03.18.542.0020.2.136 – Manut. do meio ambiente
(572) 3.3.90.36 Outros serv. de terc. – Pessoa física – R\$ 2.500,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE MEIO AMBIENTE
10.03.18.542.0020.2.136 – Manut. do meio ambiente
(573) 3.3.90.39 Outros serv. de terc. – Pessoa jurídica – R\$ 2.500,00
Recurso 0001 – Livre

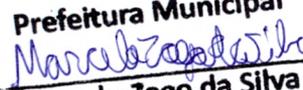
Art. 3º - O objetivo desta Lei será a adequar o orçamento da Secretaria da Saúde e Meio ambiente para cobertura de despesas do setor de meio ambiente.

Art. 4º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
30 dias do mês de novembro do ano de 2011.**


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

30 / 11 / 11
